



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

ATIVIDADE EM PLENÁRIO

Informação N° 02/X-4° (2012-2013)

Torno público que a Assembleia Municipal realizou a Sessão Plenária Ordinária referente ao mês de Fevereiro de 2013, reunida nos passados dias 27 e 28 de fevereiro.

Informo, para conhecimento e consideração dos Cidadãos, Instituições, Entidades e Organizações, de que a Assembleia debateu a Atividade Municipal e por proposta da Câmara Municipal ou por iniciativa própria aprovou as seguintes deliberações:

DELIBERAÇÕES

01 – Em Defesa da Cultura (Edital N° 37/X-4°/2012-13)

A Cultura tem vindo a sofrer por parte deste governo um ataque sem precedentes, com a perversão e a destruição do princípio de que a Cultura é também uma competência do estado central, um direito constitucional e portanto um serviço público; temos assistido porém a um crescente estrangulamento financeiro dos agentes culturais; e ao seu conseqüente desmantelamento, com a redução e desqualificação de serviços; com a



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

centralização e agregação burocrática de instituições; as políticas de agressão à Cultura seguidas pelos últimos governos criaram uma situação insustentável, que colocou serviços e instituições à beira da paralisia e do colapso.

A austeridade imposta à cultura não só destrói o que ainda existe, como destrói toda a hipótese de inovação de criação artística e desenvolvimento criativo, inibe o desenvolvimento cultural da população e torna-nos a todos e a cada um de nós incapazes de sonhar de criar de questionar e de existir, enquanto seres livres e dotados de uma verdadeira capacidade crítica e interventiva.

O motor de um povo é também a sua inteligência cultural e o desenvolvimento do país passa necessariamente pela intervenção dos trabalhadores e do povo, onde a Cultura deve assumir um papel central.

Os eleitos na Assembleia Municipal de Almada afirmam:

- a) É necessário e indispensável o reforço do apoio à cultura, o cumprimento dos financiamentos acordados e dos protocolos existentes;
- b) É tempo de pôr fim a este rumo de desastre e recuperar a soberania nacional e o caminho de desenvolvimento do país.
- c) Solidariza-se ainda com todos os agentes culturais que lutam e resistem, que protestam e que recusam este programa de agressão e que fazem da sua arte a sua luta; fazendo uso de toda a sua inteligência criativa, e contrariam este brutal retrocesso histórico, imposto pela maioria sob o manto da austeridade não só na cultura mas em todas as áreas da vida social.



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

Hoje como sempre a cultura é uma arma e saberemos usá-la em conformidade.

02 – Sobre a Candidatura da Arrábida a Património Mundial (Edital Nº 38/X-4º/2012-13)

No passado dia 1 de Fevereiro, o Estado Português, através de uma delegação da Associação de Municípios de Região de Setúbal, procedeu à entrega da Candidatura da Arrábida a Património Mundial no Centro de Património Mundial da UNESCO, em Paris. Num processo conduzido pela Associação de Municípios da Região de Setúbal (AMRS) em parceria com o Instituto de Conservação da Natureza e da Floresta (ICNF) e os Municípios de Palmela, Setúbal e Sesimbra (Comissão Executiva), a produção da Candidatura contou, ainda, com a participação de inúmeras entidades e personalidades. Com a decisão de candidatar a Arrábida a Património Mundial, aprofundou-se o estudo e o conhecimento científico, comprovando-se o valor universal excepcional do património natural e cultural da Arrábida. O processo de construção da candidatura revelou-se como um projeto promotor da autoestima das populações, e com a entrega da Candidatura no Centro de Património Mundial este é agora um projeto da Região de Setúbal e do País, confirmando-se como um motor do desenvolvimento da Região e de Portugal.

Assim, reconhecendo a importância da Candidatura da Arrábida a Património Mundial para a preservação e valorização do património cultural e natural, para a afirmação e desenvolvimento da Região de Setúbal, e de Portugal, a Assembleia Municipal deliberou:

1. Reafirmar o seu apoio à Candidatura da Arrábida a Património Mundial;



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

2. Saudar as entidades que conduzem o processo de Candidatura (Comissão Executiva), o conjunto dos Municípios da Região de Setúbal e todas as entidades que participaram neste processo pelo resultado agora obtido, manifestando a esperança na obtenção da classificação da Arrábida como Património Mundial;
3. Saudar todos aqueles que contribuíram com o seu esforço, dedicação e conhecimento para a elaboração do dossiê de Candidatura, salientando-se o papel determinante dos técnicos da AMRS, do ICNF e dos Municípios de Palmela, Setúbal e Sesimbra envolvidos no processo;
4. Manifestar o seu regozijo pelo parecer positivo do Grupo de Trabalho Interministerial e pela decisão do Estado Português proceder à entrega da Candidatura da Arrábida a Património Mundial na UNESCO, confirmando a dimensão nacional desta Candidatura da Região de Setúbal.

03 – Sobre o Orçamento de Estado para 2013 – Normas Inconstitucionais – Receitas do IMI (Edital Nº 39/X-4º/2012-13)

A Lei do Orçamento de Estado para 2013 tem sido objecto de um número invulgar de iniciativas que solicitam a verificação da constitucionalidade de muitas das suas normas. É o que sucede relativamente às normas constantes dos números 4, 5 e 6 do artigo 96º daquela Lei, relativamente às quais a Associação Nacional de Municípios Portugueses solicitou, a intervenção do Provedor de Justiça, da Procuradora-Geral da República e dos Grupos Parlamentares da Assembleia da República no sentido de ser suscitada a verificação da sua constitucionalidade.



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

É o caso da utilização dos recursos que resultem do aumento de receita do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) na sequência do processo de avaliação geral dos prédios urbanos”.

Relativamente a Almada, é particularmente significativo e importante, porquanto Almada se enquadra no grupo de municípios do país que, como todos sabemos, cumpre escrupulosamente todas as regras impostas - mesmo as mais espartanas - relativamente ao endividamento público, encontrando-se por isso no rol daqueles que não excedem nem nunca excederam os limites legais de endividamento.

Mas as autarquias que respeitam com os limiares legais de endividamento [caso de Almada], têm de afectar este aumento à compra de dívida do Estado, ou seja numa compra forçada de dívida do Estado, que serve não o interesse geral ou o interesse específico dos municípios em causa, mas apenas e, tão só, o interesse do próprio Estado”.

Em síntese, encontramos-nos não apenas perante uma clara intromissão do governo na autonomia administrativa e financeira das Autarquias Locais, consagrada na Constituição da República e nas Leis, mas sobretudo perante uma confisco absolutamente arbitrário e abusivo por parte do governo de receitas cujos titulares são por lei e por natureza os Municípios, pretendendo por esta via fazer com que sejam os Municípios a pagar uma parte substancial da dívida que é da exclusiva responsabilidade da administração central.

Assim, a Assembleia Municipal, deliberou:



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

1. Expressar a sua mais veemente rejeição desta tentativa de intromissão do governo, por via da Lei do Orçamento de Estado para 2013, na autonomia administrativa e financeira dos Municípios Portugueses consagrada nas Leis da República e na Constituição.
2. Rejeitar de forma igualmente veemente o verdadeiro confisco que a consignação à compra forçada de dívida pública do valor do aumento das receitas de Imposto Municipal sobre Imóveis resultante da avaliação extraordinária de imóveis em curso representa, na justa medida em que se trata de receitas que são titularidade do Município de Almada com total legitimidade legal e democrática.
3. Apoiar todas as iniciativas da Associação Nacional de Municípios Portugueses já adoptadas e a adoptar, no sentido de garantir a apreciação da constitucionalidade e legalidade das normas em causa por parte do Tribunal Constitucional.

04 – De Saudação ao 30º Aniversário da IMARGEM (Edital N° 40/X-4º/2012-13)

A IMARGEM - Associação de Artistas Plásticos de Almada foi fundada em 1982 por Francisco Bronze, Jorge Pé-Curto, Pedro de Sousa, Louro Artur, José Zagallo, Carlos Canhão, Lourdes Sério, Ângelo e Vítor Ferreira, assumindo como finalidade principal

“promover os seus associados através da divulgação dos seus trabalhos e da criação de condições para o melhoramento da sua atividade artística.

Ao longo dos trinta anos da sua existência a IMARGEM tem desenvolvido ampla, ininterrupta e significativa atividade artística.



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

Exposições colectivas e individuais de artes plásticas, participadas pelos seus associados e por muitos convidados.

Em Almada, tem mantido permanentemente a Exposição Anual, mostra colectiva do trabalho dos seus associados e de artistas convidados e homenageados, na Oficina da Cultura e na Galeria Municipal, organizando também ano após ano exposições individuais e colectivas noutros locais do Concelho, entre os quais o seu espaço sede, cuja instalação teve início em 1993, ou a Imargem Galeria.

Complementando o seu trabalho de produção artística, a IMARGEM tem desenvolvido ações de formação e cursos no âmbito da pintura e da banda desenhada, promovido colóquios e editando serigrafias dos seus associados, sendo relevante o seu papel no aparecimento e visibilidade de novos artistas plásticos no Concelho de Almada ao longo destas três décadas.

A Assembleia Municipal, saudou o trabalho desenvolvido pela IMARGEM ao longo dos trinta anos da sua existência, como homenagem e reconhecimento da sua importância para o desenvolvimento das artes plásticas no Concelho.

05 – Sobre o 20º Aniversário da Casa da Cerca – Centro de Arte Contemporânea (Edital N° 41/X-4º/2012-13)

O 20º Aniversário da Casa da Cerca será celebrado ao longo de 2013, sendo seu primeiro marco relevante a exposição “A Minha Casa é a Pintura”, justamente dedicada ao seu primeiro diretor, o Pintor Rogério Ribeiro.

Inaugurada em 1993, a Casa da Cerca afirmou-se desde o primeiro momento como um projeto coerente e amadurecido, confirmando a sua vocação desde a exposição



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

inaugural “Desenhos de Amadeo de Souza-Cardoso” e, ao longo dos vinte anos da sua existência, sempre tem mantido a permanente polaridade entre a divulgação, o aprofundamento da investigação, o serviço educativo e a aquisição de acervo.

Em 2001 foi inaugurado o Jardim Botânico - O Chão das Artes, iniciativa pioneira que visa um entendimento das artes plásticas no plano específico dos materiais utilizados.

Nos diversos espaços expositivos - Centro de Exposições, Galeria do Pátio, Cisterna, Parque de Escultura, Capela e a Estufa do Jardim Botânico - tem decorrido em permanência um programa de exposições individuais, colectivas ou temáticas. Em cada uma dessas exposições foi desenvolvido um trabalho de investigação, muitas vezes em cooperação com os próprios artistas, que tem contribuído para aprofundar o estudo, conhecimento e divulgação da arte contemporânea.

O Acervo da Casa da Cerca com o seu núcleo de Desenho, integra também núcleos de Pintura, Escultura, Fotografia, Gravura, entre outras produções artísticas.

O Serviço Educativo da Casa da Cerca tem como objectivos fundamentais a sensibilização, a motivação e a interpretação da arte contemporânea.

A Assembleia Municipal, assinalou os vinte anos de atividade da Casa da Cerca com o reconhecimento da coerência global, qualidade e importância deste contributo do Município de Almada para a divulgação, investigação e pedagogia da Arte Contemporânea.



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

A Lei nº 31/2012, de 14 de agosto, da responsabilidade do governo, e votada pela maioria do PSD/CDS, constitui um factor adicional de agravamento e instabilidade social, avolumando as carências e dificuldades de muitos milhares de portugueses, empurrando muitos deles para a pobreza e exclusão.

O novo regime jurídico do arrendamento urbano, conduz a aumentos muito significativos dos valores das rendas, especialmente das respeitantes aos contratos de arrendamento anteriores a 1990. Esta Lei já conhecida como a “Lei dos Despejos”, pelo poder que dá aos senhorios em promover os despejos, anula o direito à habitação a inúmeras famílias, permite o despejo de centenas de colectividades e pequenas empresas, especialmente de estabelecimentos comerciais.

Assim, a Assembleia Municipal deliberou:

- a) Manifestar o seu repúdio pela aprovação da Lei 31/2012;
- b) Reclamar junto da Assembleia da República e do Governo a imediata revogação desta Lei.

07 – Sobre o Terminal de Contentores na Trafaria (Edital Nº 43/X-4º/2012-13)

O Governo anunciou na comunicação social a intenção de criar na Trafaria um mega terminal de contentores, que ocupará entre 200 a 300 hectares de plano de água e de terra.

Esta intenção mereceu de imediato o repúdio de todos os autarcas e da população da Trafaria.

Querer construir um terminal de contentores na Trafaria com esta dimensão é um grave atentado a Almada e, particularmente à vila da Trafaria. É pôr em causa o



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

desenvolvimento de um território, é um crime ambiental. É mais uma afronta às populações e ao Poder Local Democrático.

A aposta para o desenvolvimento da Trafaria passa por incentivar as atividades económicas que gerem postos de trabalho, designadamente a pesca, as micro e pequenas empresas, a valorização e defesa do seu património, do ambiente e promoção do turismo, conforme previsto no Estudo de Enquadramento Estratégico para o eixo Trafaria/Costa, consensualizado com os habitantes, agentes económicos e culturais.

A Assembleia Municipal, deliberou:

- a) Repudiar veementemente qualquer intenção de construção de um terminal de contentores na Trafaria;
- b) Apoiar o Município de Almada no recurso a todas as instâncias judiciais com o objectivo de impedir a concretização deste gravíssimo atentado contra o concelho de Almada e, em particular, contra a freguesia da Trafaria.
- c) Exigir ao Governo que avance com os dois projetos estratégicos para o concelho de Almada - um na Costa da Caparica e o outro no Arco Ribeirinho Sul, geradores de milhares de postos de trabalho e que devolva à Marinha Portuguesa o Arsenal do Alfeite.

08 – Sobre a Requalificação Urbana e Valorização Ambiental e o Desenvolvimento da Costa da Caparica – O

Plano Estratégico do Programa Polis (Edital N° 44/X-4º/2012-13)

Foi há quinze anos na então Vila e hoje cidade da Costa da Caparica, precisamente no dia 28 de setembro de 1998, que a Assembleia Municipal de Almada reunida em



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

Sessão Plenária, aprovou por unanimidade a Proposta iniciativa da Câmara Municipal referente à “Estratégia para o Desenvolvimento Turístico do Concelho de Almada: Pacto para o Desenvolvimento da Costa da Caparica” e também por unanimidade aprovou uma Resolução de iniciativa própria para a implementação de uma Estratégica de Qualificação e Valorização da Costa da Caparica.

Na altura tal como hoje se considera determinante da parte do Governo o envolvimento, a liderança e a participação executiva no processo de requalificação e valorização da Costa da Caparica tendo presente que a Administração Central é proprietária com perto de 2,5 milhões de m² de terrenos e tem a jurisdição em cerca de 80% da área da Costa da Caparica, além de dispor de fundos comunitários.

No ano 2000 é publicada no Diário da República a Resolução do Concelho de Ministros n.º 26/2000 que aprova o Programa Polis, integrando a Costa da Caparica com o objetivo de “reforçar e valorizar a Frente Atlântica da Costa como polo de excelência em termos de oferta de atividades de turismo, recreio e lazer da Área Metropolitana de Lisboa” e em agosto 2001 o Governo publica o Decreto-lei n.º 229/2001 de constituição da Sociedade CostaPolis com a missão da gestão e coordenação dos investimentos a realizar na zona de intervenção, bem como o desenvolvimento das ações estruturantes em matéria de valorização e requalificação ambiental e urbana, a dinamização de atividades turísticas, culturais, desportivas e outras que contribuíssem para o desenvolvimento económico e social da Costa da Caparica.



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

Estavam assim criadas as condições para se concretizar na Costa da Caparica uma Operação de Requalificação Urbana e Valorização Ambiental de grande alcance e ambição, através de parceria protocolada entre o Governo e o Município de Almada.

Estão passados 15 anos e o Plano Estratégico e a CostaPolis destinada à sua concretização vem sofrendo várias vicissitudes comprovadas pelas 49 deliberações aprovadas pela Assembleia Municipal sobre o assunto.

Alguns passos em frente foram dados e importantes, obras foram realizadas, dos oito projetos estruturantes da intervenção, seis têm os respetivos Planos de Pormenor eficazes, mas o Plano Estratégico em vigor, assim como as ações complementares associadas continuam por cumprir plenamente

Nestes termos e continuando a manter-se a situação a Assembleia Municipal pronuncia-se perante o Governo e em particular junto da Sr.^a Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, e do Sr. Ministro das Finanças, do Sr. Primeiro Ministro, deliberando:

1. Reafirmar a absoluta necessidade para o desenvolvimento e o progresso da Costa da Caparica, do Concelho de Almada, da Região de Setúbal e da Área Metropolitana de Lisboa, que seja assegurada a realização do Programa Polis na Costa da Caparica, através da concretização da intervenção firmada no Plano Estratégico da Costa de Caparica aprovado pelo Governo e pelo Município de Almada após debate com os Caparicanos e consensualizado com os agentes locais de desenvolvimento económico-social e local.



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

2. Renovar a Proposta ao Governo da continuidade da sociedade através da prorrogação da sua duração pelo menos, até 31 de dezembro de 2017, tendo em conta a situação económica atual e a perspetiva do tempo de implementação e concretização da Intervenção Polis na Costa de Caparica para cumprimento do seu Plano Estratégico.
3. Voltar a reiterar a absoluta necessidade de ser considerada a viabilização de fontes de financiamento da intervenção na concretização dos projetos estruturantes e ações complementares, nomeadamente, através do Quadro de Referencia Estratégico Nacional (QREN), da valorização dos terrenos propriedade da sociedade, da possibilidade e oportunidade de recurso ao crédito bancário através da hipoteca dos terrenos destinados à alienação e de iniciativas de atração de investimento privado.

09 – O Arsenal do Alfeite ao Serviço da Marinha, dos Trabalhadores e do País (Edital N° 45/X-4º/2012-13)

A passagem do Arsenal do Alfeite da esfera da Marinha para o Arsenal do Alfeite SA, empresa tutelada pela EMPORDEF, ocorreu em 2009 pela mão do Governo PS com a promessa de que com esta mudança o estaleiro daria o tão desejado salto em frente com a vinda de mais trabalho e avanços tecnológicos.

O passado mais recente do Arsenal fica marcado pela constante desresponsabilização do Estado, com o atual Governo do PSD-CDS a manter a política decidida que só agrava a situação.

As lutas travadas contra a extinção do Arsenal do Alfeite são, hoje, perfeitamente entendidas e percebidas por todos os que vêm o estaleiro definhar e sempre apontaram



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

que o rumo certo seria no sentido da defesa do estaleiro na esfera pública, com ligações à Marinha.

A Assembleia Municipal, saudou a iniciativa do Grupo Parlamentar do PCP por ter apresentado na Assembleia da República um projeto de lei que propõe a extinção do Arsenal do Alfeite, S.A. e determina a reintegração do Arsenal do Alfeite na orgânica da Marinha, com esta proposta o PCP dá um contributo importante para a revitalização desta estrutura empresarial indo ao encontro das pretensões dos trabalhadores que desde sempre se manifestaram contra este processo alertando para aquilo que hoje estamos com angústia a assistir e que infelizmente o tempo deu-lhes razão.

10 – 8 de Março – Dia Internacional da Mulher (Edital N° 46/X-4°/2012-13)

Comemora-se no próximo dia 8 de Março o Dia Internacional da Mulher.

A comemoração do Dia Internacional da Mulher não poderá ser esquecida, pois este dia é um marco importante da luta das mulheres pelo direito ao trabalho, pelo direito a ter uma vida mais digna, pelo direito a ter direitos.

Graças ao 25 de Abril de 1974, as mulheres portuguesas viram a sua luta transformar-se em igualdade de direitos perante a lei.

Nos últimos anos, porém, com as políticas levadas a cabo pelos governos de direita, com a austeridade imposta ao povo português.

As desigualdades aprofundam-se. Aumentam as discriminações laborais sobre as mulheres. Os baixos salários, o trabalho precário, o despedimento, a dificuldade para usufruir do direito à maternidade, os baixos níveis de proteção social (na invalidez,



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

velhice ou desemprego), o aumento da pobreza, a degradação das suas condições de vida, são exemplos claros do retrocesso em curso aos direitos da mulher.

A Assembleia Municipal deliberou saudar todas as mulheres portuguesas, e em particular as Mulheres Almadenses, por ocasião da passagem do dia Internacional da Mulher, apelando para a continuidade da luta, na defesa dos seus direitos.

11- Contra a Austeridade e o Empobrecimento (Edital N° 46/X-4º/2012-13)

O aumento da dívida pública e do desemprego, a diminuição das reformas e dos salários, além da queda do Produto Interno Bruto (PIB), são o resultado de praticamente 2 anos de Troika no nosso País.

A ameaça latente, de uma redução orçamental de 4 mil milhões de euros, proposta pelo governo será um verdadeiro desastre.

Desde que o atual governo tomou posse a trajetória da dívida pública tem sido sempre a subir, ultrapassando a fasquia simbólica dos 200 mil milhões - é no presente de 203,4 mil milhões, conforme informação também do Banco de Portugal. Em vez de 120% do PIB a dívida ascende já a 122,5% do PIB, com tendência para aumentar.

Os cortes orçamentais estão a ter consequências gravíssimas nas áreas da saúde e da educação.

O país está cada vez mais endividado com um desemprego que atinge os 17% e em que em cada 2 jovens só 1 consegue trabalho (quase sempre precário), uma carga fiscal insuportável para os reformados, pensionistas e trabalhadores em geral e ainda



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

com uma vaga de emigração só comparável à dos anos 60 em que os portugueses foram também obrigados a sair para escapar à fome e à miséria.

A manifestação do próximo dia 2 de Março coincide com a presença da delegação da Troika (Comissão Europeia, Banco Central Europeu (BCE) e Fundo Monetário Internacional) em Lisboa, e vai ser uma clara demonstração do descontentamento e repúdio do Povo Português pela política da Troika e do Governo de Pedro Passos Coelho/Vitor Gaspar/Paulo Portas

Exige-se a renegociação dos juros, prazos e montantes da dívida pública e a rejeição do memorando de forma a permitir que o investimento público seja capaz de criar emprego.

A Assembleia Municipal de Almada, deliberou:

Saudar todas as iniciativas levadas a efeito contra a política do governo e manifestar o apoio à realização das manifestações e concentrações do próximo dia 2 de Março.

Exortar à participação dos/as Almadenses nestas manifestações.

12- Voto de Pesar pelo falecimento do Cidadão Victor Aparício (Edital N° 36/X-4º/2012-13)

Faleceu em Almada o Homem de Letras. Victor Aparício, conhecido e reconhecido Jornalista, escritor e associativista e desde 1958 fez toda a sua vida com residência em Almada.

Em 1968 foi convidado a colaborar no Jornal "República" onde a censura proibiu alguns dos seus contos. A partir de 1969 é jornalista no "Jornal de Almada".



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

Colaborou também nos jornais “Fogo e Paz”, “Praia do Sol” e na revista “Guerrilha” que se publicava na ex-colónias e no “Setubalense”.

Victor Aparício é autor de reconhecida obra literária.

Victor Aparício fez também parte dos Corpos Gerentes da Sociedade Filarmónica Incrível Almadense e da SCALA e colaborou nos boletins associativos “O Incrível”, “O Ginásio”, o “OSCALA”, tendo sido diretor deste último. Foi também durante muitos anos o grande relator das sessões da Assembleia Municipal.

Foi agraciado pela Câmara Municipal de Almada por deliberação de 19 de junho de 1995 com a Medalha de Prata de Mérito Cultural.

Victor Aparício deixou-nos a 4 de Outubro de 2012. Além de jornalista, escritor e associativista de mérito, foi cidadão empenhado pela causa pública que deixa saudades e caminhos.

No momento de reconhecimento a Assembleia Municipal, manifestou o seu profundo pesar pelo falecimento de Victor Aparício e apresentou à Família enlutada sentidas condolências.

13- De Designação de Cidadão para a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Almada (Edital N° 48/X-4°/2012-13)

Foi designado para a Comissão Alargada da referida Comissão, o cidadão:

- Exm.º Senhor Luís Filipe da Cruz Pereira, Deputado Municipal



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

14- De Alteração dos Estatutos da ECALMA (Edital Nº 52/X-4º/2012-13)

Por força da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, que veio estabelecer o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, impõe-se conformar a única empresa municipal de Almada - a ECALMA, a esse novo regime jurídico.

Da avaliação feita da ECALMA quanto aos critérios estabelecidos concluiu-se que a natureza dos serviços explorados pela ECALMA-EM permite o seu enquadramento como empresa local de gestão de serviços de interesse geral.

A Assembleia Municipal aprovou a proposta apresentada pela Câmara Municipal, deliberando: aprovar a alteração aos estatutos da ECALMA - Empresa Municipal de Estacionamento e Circulação de Almada - E.M..

15- De Ratificação dos limites administrativos do Município de Almada com o Município do Seixal (Edital Nº

53/X-4º/2012-13)

Considerando que a estabilização dos limites administrativo dos Municípios de Almada e do Seixal é muito importante pois reflete-se nos Instrumentos de Gestão do Território, no cálculo do Fundo Geral Municipal, assim como no financiamento das Freguesias.

Acontece também que o cadastro da propriedade rústica é datado dos anos 50 apresentando-se desatualizado

Realizado o trabalho necessário para a consolidação da Carta Administrativa Oficial de Portugal referente aos limites comuns dos Concelhos Almada e Seixal e das Freguesias do Laranjeiro, Feijó, Sobreda e Charneca de Caparica do Município de Almada e das Freguesias de Corroios e da Amora do Município do Seixal.



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

A Assembleia Municipal aprovou a “Retificação dos limites administrativos do Município de Almada com o Município do Seixal” aprovando assim a “Memória descritiva com as retificações à Carta Administrativa Oficial de Portugal”.

16- Autorização de Abertura de Procedimentos Concursais – Época Balnear 2013 (Edital N° 54/X-4º/2012-13)

A Assembleia Municipal, deliberou autorizar:

- a) A abertura de procedimento concursal para preenchimento de trinta (30) postos de trabalho para exercício das atividades inerentes à Limpeza e Varredura (Assistentes Operacionais) em regime de Contrato de Trabalho por tempo determinado com prazo de duração de 4 meses (de 1 de junho a 30 de setembro), necessários para garantir a satisfação do evidente acréscimo de trabalho decorrente da época balnear;
- b) A abertura de procedimento concursal para preenchimento de seis (6) postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional para exercício de funções de Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais em regime de Contrato de Trabalho por tempo determinado com prazo de duração de 4 meses (de 1 de junho a 30 de setembro), necessários para garantir a satisfação do evidente acréscimo de trabalho decorrente da época balnear;

17- Autorização de Abertura Procedimentos Concursais para a Direção Municipal de Mobilidade e

Valorização Urbana :



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

17.1- Recrutamento para Diretor de Departamento de Salubridade e Espaços Verdes e Transportes (Edital N°

55/X-4°/2012-13)

O provimento se afigura indispensável para garantir o adequado cumprimento e execução das competências atribuídas ao Departamento de Salubridade, Espaços Verdes e Transportes, nomeadamente as atividades de manutenção e conservação do espaço público, atividades de higiene e limpeza urbana e sistema de recolha dos resíduos sólidos urbanos, recolha seletiva e reciclagem, manutenção, conservação e desenvolvimento do património municipal vegetal, manutenção do parque de viaturas e máquinas do município e assegurar o controlo sanitário de animais no âmbito do Serviço Veterinário Municipal.

A Assembleia Municipal deliberou:

- 1 - Autorizar a abertura de procedimento concursal de recrutamento para Diretor de Departamento de Salubridade, Espaços Verdes e Transportes (cargo de direção intermédia de 1º grau).

17.2- Recrutamento para Dirigente Intermédio de 3º Grau do Serviço de Transportes e Manutenção (Edital N°

56/X-4°/2012-13)

O provimento é considerado indispensável para garantir o adequado cumprimento e execução das competências do Serviço, nomeadamente a gestão Técnica e Operacional do parque de viaturas e máquinas do município.

A Assembleia Municipal deliberou:



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

1 - Autorizar a abertura de procedimento concursal de recrutamento para Dirigente de 3º grau do Serviço de Transportes e Manutenção.

18- Resolução sobre a Constituição de Agrupamentos de Escolas (Edital N° 57/X-4º/2012-13)

Considerando a situação criada com a imposição de constituição de agrupamentos de escolas no Concelho de Almada e as moções aprovadas na Assembleia Municipal nas suas sessões de abril e dezembro de 2012.

Considerando as informações e análise desta questão na reunião da 2ª Comissão de 28 de janeiro de 2013 e da reunião (concretizada em 14 de fevereiro, com a presença de mais de quarenta participantes, representando 16 escolas ou agrupamentos e integrando dirigentes da UCAPA e da FERSAP) os presentes se manifestaram inequivocamente contra a imposição da constituição dos agrupamentos, sem uma voz dissonante, o que permite concluir que existe no Concelho de Almada uma posição convergente neste sentido de Escolas (Diretores e Presidentes de Conselhos de Escola), Pais (Associações e Estruturas Coordenadoras, a nível concelhio e distrital) e Autarquias Municipais (Câmara e Assembleia).

Considerando a complexidade da situação, que não confirma, ao nível das situações já emergentes no terreno, maior coerência de projetos pedagógicos, mais valias de racionalização ou de eficiência de recursos, nem humanos nem financeiros, ou benefícios de gestão pedagógica, disciplinar ou administrativa, muito pelo contrário, evidenciam e acentuam problemas estruturais das escolas.



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

Profundamente preocupada com a situação da educação e da rede pública de ensino no Concelho e empenhada em contribuir positivamente para a sua qualificação, a Assembleia Municipal, deliberou:

- 1 - Reafirmar a sua posição de repúdio por esta imposição de agrupamentos de escolas e reforçar a consideração da necessidade da sua imediata suspensão.
- 2 - Solicitar audiência a Sua Excelência o Ministro da Educação, para expor a gravidade desta situação e a posição do Município e da Comunidade Educativa.
- 3 - Mandatar a 2ª Comissão para continuar a acompanhar esta problemática e, nesse âmbito, considerar a necessidade do reforço da comunicação e diálogo entre Escolas, Pais e Autarquia.

19- Tomadas de Posição sobre as iniciativas legislativas em Tramitação na Assembleia da República de alteração/revisão da legislação estruturante e enquadradora do Poder Local Democrático:

19.1- Resolução sobre a Revisão da “Lei das Finanças Locais e Regime Jurídico das Autarquias” (Edital N° 58/X-4º/2012-13)

A Assembleia Municipal de Almada, sobre as iniciativas legislativas de alteração/revisão da Lei das Finanças Locais e da Lei do Regime Jurídico das Autarquias, deliberou:

1. Rejeitar de forma liminar e veemente, a Proposta de Lei nº 122/XII - Regime Financeiro das Autarquias Locais das Entidades Intermunicipais (Lei de Finanças Locais) apresentada pelo Governo e presentemente em discussão na Assembleia da



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

República, sublinhando a manifesta inconstitucionalidade de que muitas das normas constantes daquela proposta claramente enfermam.

2. Rejeitar, de forma igualmente liminar e veemente, a Proposta de Lei nº 104/XII que Estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais apresentada pelo Governo, sublinhando do mesmo modo a manifesta inconstitucionalidade de que muitas das normas constantes daquela proposta claramente enfermam.
3. Denunciar a ação política e legislativa do Governo que revela como único objectivo a destruição do Poder Local Democrático e um “ajuste de contas” com o 25 de Abril de 1974.
4. Declarar que a eventual aprovação destas propostas legislativas e a aplicação das normas nelas previstas, afectará profundamente a vida e a capacidade de intervenção concreta dos municípios, representando gravíssimas consequências para as populações e para a sua qualidade de vida resultantes da drástica redução dos recursos disponíveis que da sua aplicação resultará.
5. Declarar igualmente que no quadro das gravíssimas consequências referidas, importa considerar a absoluta necessidade de reunir os legítimos representantes dos Municípios e das Freguesias para que possam adoptar uma posição colectiva e comum sobre tão determinante legislação para a qualidade de vida dos cidadãos, exortar a Associação Nacional de Municípios Portugueses a convocar para o efeito um Encontro Nacional ou mesmo um Congresso Nacional Extraordinário dos Autarcas Portugueses.



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

6. Solicitar aos Deputados eleitos na Assembleia da República pelo Distrito de Setúbal - do Partido Socialista, Partido Social Democrata, Partido Comunista Português, Partido Popular, Bloco de Esquerda e Partido Ecologista “Os Verdes” - que rejeitem pelo seu voto a proposta apresentada pelo Governo relativa às Lei das Finanças Locais, sublinhando a enorme responsabilidade que inevitavelmente assumiriam perante os eleitores e perante o povo em geral caso aprovem esta proposta de Lei.

19.2- Resolução sobre a Revisão do Regime Jurídico dos Serviços de Abastecimento Público de Água, de Saneamento de Águas Residuais e de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos (Edital N° 59/X-4º/2012-13)

A Assembleia Municipal de Almada, sobre a iniciativa legislativa que procede à “Revisão do Regime Jurídico dos Serviços de âmbito Multimunicipal de Abastecimento Público de Água, de Saneamento de Águas Residuais e de Gestão de Resíduos Urbanos e Proposta de Lei que procede à Revisão do Regime Jurídico dos Serviços de âmbito Municipal de Abastecimento Público de Água, de Saneamento de Águas Residuais e de Gestão de Resíduos Urbanos”, deliberou:

1. Reiterar de forma veemente e intransigente a defesa do carácter público e municipal da gestão de todo o ciclo urbano da água, única forma de garantir a prestação de um serviço de elevada qualidade, segurança, universal e equitativo do ponto de vista social, de um bem essencial e indispensável à sobrevivência de todas as espécies vivas que conhecemos.
2. Proclamar solenemente a frontal e total oposição da Assembleia Municipal de Almada a qualquer iniciativa política e/ou legislativa que se traduza na



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

privatização da gestão dos sistemas de abastecimento de água às populações, tratamento de efluentes de águas residuais e de resíduos sólidos urbanos.

3. Rejeitar, em consequência, as disposições que integram as propostas legislativas do Governo, por constituírem violação grosseira da autonomia do Poder Local Democrático consagrada na Lei e na Constituição da República Portuguesa, em especial por pretender atribuir poderes de fixação de tarifários a uma entidade dita reguladora, ao consignar receitas e instituir um regime de substituição da responsabilidade perante os sistemas multimunicipais, ao permitir a aplicação de contraordenações, e ao conferir à entidade reguladora poderes de decisão sobre a situação económica e financeira de entidades municipais.
4. Rejeitar de forma igualmente veemente e intransigente a estratégia de desmunicipalização que o Governo da República pretende promover através da produção legislativa em apreço, legislação que, a ser aprovada e aplicada à vida concreta dos portugueses, acarretará inevitavelmente graves prejuízos para o sector e para as populações servidas pelos sistemas de água, saneamento e resíduos.
5. Sublinhar que os alegados e eventuais problemas de sustentabilidade económica no sector não se resolverão nunca através da adopção de medidas que se fundam, como as propostas pelo Governo, em modelos de organização que violam claramente as regras mínimas de respeito pelas decisões de órgãos locais eleitos diretamente pelas populações.



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

6. Lembrar o conteúdo da Carta Europeia da Autonomia Local, ratificada por Portugal sem quaisquer reservas, onde é claramente expresso o entendimento da autonomia local como “o direito e a capacidade efetiva de as autarquias locais regulamentarem e gerirem, nos termos da lei, sob sua responsabilidade e no interesse das respetivas populações uma parte importante dos assuntos públicos”.

19.3- Resolução sobre a Democracia Local – Revisão do Regime Jurídico dos Órgão das Freguesias e dos Municípios e Áreas Metropolitanas/Comunidades Intermunicipais (Edital Nº 60/X-4º/2012-13)

A Assembleia Municipal de Almada, sobre a iniciativa legislativa de “Novo Regime para os Órgãos das Freguesias e dos Municípios e para as Áreas Metropolitanas/Comunidades Intermunicipais”, deliberou:

- a) Expressar a sua preferência por um reforço das competências dos órgãos deliberativos das autarquias locais;
- b) Expressar o seu desacordo com a supressão das competências das assembleias de freguesia e das assembleias municipais para a aprovação de moções de censura aos respectivos órgãos executivos;
- c) Expressar a sua discordância quanto à partilha de competências do exercício de poderes tributários entre municípios e áreas metropolitanas e comunidades intermunicipais;
- d) Expressar o seu desacordo com o sistema de governo proposto para as AM's/ CIM's na Proposta de Lei n.º 104/XII;



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

- e) Expressar o seu desacordo com a forma como é proposta a eleição da comissão executiva, subalternizando o poder executivo municipal;
- f) Expressar o seu desejo de um maior papel das assembleias municipais na governação das AM's/ CIM's, relativamente ao modelo proposto na Proposta de Lei n.º 104/XII;
- g) Expressar a sua preferência por um sistema de governo das AM's/ CIM's que assegure, ainda que parcialmente, a eleição direta dos órgãos representativos das áreas metropolitanas/comunidades intermunicipais;
- h) Expressar a necessidade de assegurar, por via da proporcionalidade, a participação das várias forças políticas presentes no panorama autárquico;
- i) Associar-se, em termos genéricos, à rejeição deste diploma por parte da ANMP;

19.4- Resolução sobre a Autonomia Local e os Tarifários dos Serviços de Água, Saneamento e Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos (Edital N° 61/X-4º/2012-13)

A Assembleia Municipal de Almada tendo presente que se encontram em apreciação na Assembleia da República a Proposta de Lei n.º 122/XII/2ª que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais e a Proposta de Lei n.º 125/XII/2ª que aprova os estatutos da ERSAR, toma posição perante os órgãos do poder central, deliberando:

Manifestar o seu desacordo com a redução da autonomia e discricionariedade dos órgãos dos municípios na fixação das tarifas dos serviços de água, saneamento e recolha de resíduos operada pela Proposta



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

de Lei n.º 122/XII/2.º e pela Proposta de Lei n.º 125/XII/2.ª, apelando para que se tomem todas as medidas que visem a manutenção da sua competência própria e discricionária de fixação de tais tarifas.

NOTA: Se desejar consultar o texto completo das presentes deliberações queira por favor aceder ao sítio da internet www.assembleialmada.org, clique em "Editais", clique em "Editais 2012-2013" (4º Ano) e consulte os Editais a partir do "36/X-4º" e na presente informação referenciados.

Almada, em 04 de março de 2013

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)